PIXEON

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado **PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE** (CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF nº 05.662.773.0003-19, e de outro lado **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA.**, com sede Av. Henrique de Holanda, 87 - Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, 55602-000, inscrita no CNPJ sob o n. 10.583.920/0004-86 (CONTRATANTE), tem entre si justo e acertado o presente Termo aditivo Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes utilizam este termo aditivo visando a atualização dos dados cadastrais da CONTRATADA, por ocasião da mudança de dados de faturamento, conforme informativo apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da alteração de dados da CONTRATADA deixará de realizar o faturamento pela unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.662.773/0003-19, passando o faturamento a ser feito junto a unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.662.773/0002-38, na condição de sucessora.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas por meio deste Termo de Aditamento, ou que com este não conflitem.

São Caetano, 13 de outubro de 2020.

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

VISTO JURÍDICO OAB/PE 14658